

INFORMAÇÃO / AVISO

Assunto: Concessão de Auxílios Económicos para o ano escolar de 2020/2021 – ASE

Legislação aplicável:

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Crianças do Ensino Pré-escolar e alunos/as do 1º, 2º e 3º CEB e Ensino Secundário devem apresentar as candidaturas entre **21 maio a 30 de junho de 2020**

De acordo com a legislação acima referida, todos os/as alunas/as posicionados/as no 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, podem candidatar-se à concessão de auxílios económicos, preenchendo para o efeito o boletim de candidatura, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<https://www.avpa.pt>).

Depois de descarregados, **o boletim** e o **documento de proteção de dados**, deverão ser preenchidos de forma correta e assinados pelo Encarregado de Educação e **enviados**, até aos prazos acima definidos, **para o email secretaria@avpa.pt** colocando no assunto: Candidatura ASE - e o n.º do cartão do aluno (ex: Candidatura ASE - a9542) **acompanhado dos seguintes documentos:**

- Documento emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a (atualizado com a data de 2020);
- Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar (em) desempregado(s) há 3 ou mais meses e lhe seja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Serão excluídos os boletins que:

- Sejam entregues fora do prazo estabelecido
- Contenham declarações falsas ou omissas
- Estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazos fixados pelos Serviços Administrativos.

Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões, incluindo marcação prévia de entrega presencial, podem ser apresentadas, preferencialmente, por email (secretaria@avpa.pt) ou através do telefone 259 419 480.

Vila Pouca de Aguiar, 20 de maio de 2020

O Diretor
(Drº José Rodrigues Teixeira)